



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

EDITAL Nº 001 /2017

Convoca as Organizações Não Governamentais do Município de Camboriú interessadas em compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2.017/2.019.

O Prefeito do Município de Camboriú, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 79, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Camboriú, fundamentado, também, no Art. 65º da Lei Municipal 2621/2013, manda publicar o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais do Município de Camboriú a seguir descritas, para participarem da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, que elegerá dentre estas, 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Camboriú no biênio 2017/2019:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários e/ou organizações da assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
- c) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor ou associações comunitárias ou sindicatos.

2. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. As organizações para se credenciarem deverão:

- I - estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no Município;
- II - representar e defender no âmbito do Município, a Política Pública de Assistência Social.

3. DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

3.1. As Organizações Não Governamentais deverão se cadastrar impreterivelmente até o dia 10 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 329, telefone: 3365-0607.

3.2. Cada Organização Não Governamental deverá indicar um representante com seu respectivo suplente, para participar da Assembleia Geral Municipal de Assistência Social.

4. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

4.1. A Assembleia Geral Municipal de Assistência Social será realizada no dia **24** de agosto de 2017, às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social.

5. COMISSÃO ELEITORAL

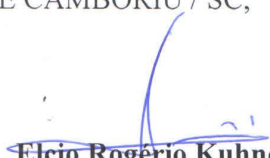
5.1. Uma Comissão de 3 (três) Conselheiros Não Governamentais ficará responsável pela eleição das Organizações Não Governamentais, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) Representante da Associação Lar Maternal Bom Pastor: Lidiane Ninow
- b) Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Camboriú - SISEMCAM: Manoela Volkweis Frainer
- c) Representante da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE: Ilene Aparecida Klaus.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A nomeação e eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social será realizada na forma da Lei Municipal nº. 2621/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ / SC,
Em, 26 de maio de 2017.


Elcio Rogério Kuhnen
Prefeito Municipal

